

**EDITAL Nº 022/2015 DO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL • IDAM**

**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**  
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 633-1913/1125 – CEP 69020-090 – Fax (092) 233-8468 – Manaus – AM

ÓRGÃO

**AADES**

DATA:

**02/10/2015**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**

**EDITAL 22/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES, localizada na Rua Major Gabriel, nº. 1.721, bairro Centro, nesta cidade, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais por tempo determinado, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), para atuarem no Projeto de Apoio ao Fortalecimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amazonas, celebrado em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, através do Formulário de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilita ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da AADES o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), por tempo determinado.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Internet e na cidade de Manaus.

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes, encontram-se descritos no Anexo I.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)), a partir das 00h00min do dia **13/10/2015** até às 23h59min do dia **20/10/2015**.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do requerimento de

01



**EDITAL Nº 022/2015 DO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL • IDAM**

inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Os demais campos são de livre preenchimento.

3.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma função.

3.6.1 Caso o candidato seja classificado em mais de uma função, deverá optar pela(s) função(ões) para a(s) qual(is) deseja ser contratado, desde que haja compatibilidade de horários e não ultrapasse a jornada de trabalho celetista.

3.7 A AADES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O candidato deverá guardar o comprovante de envio de inscrição que servirá como prova da sua inscrição.

3.9 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.10 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.10.1 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.11 É vedada a inscrição extemporânea, condicional, via fax, postal ou via correio eletrônico.

3.12 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.13 O candidato classificado, caso seja servidor público de qualquer espécie de quaisquer dos Poderes dos Entes Federativos, somente poderá ser contratado caso esteja enquadrado nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

3.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.15.1 É assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por função, por localidade, no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.15.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.15.3 Os candidatos com deficiência classificados deverão apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e se há compatibilidade da deficiência com a função a ser exercida, o qual será convalidado por Médico do Trabalho, por ocasião dos exames admissionais.

3.15.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista geral, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.15.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/1999 e suas

**EDITAL Nº 022/2015 DO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL • IDAM**

alterações.

3.15.6 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

3.15.7 Caso a pessoa com deficiência esteja enquadrada no número de vagas da listagem geral, a sua vaga de deficiente passará automaticamente para o candidato subsequente da lista de pessoas com deficiência.

3.15.8 As vagas definidas no Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 3.15.1, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

##### **QUADRO I**

##### **TITULAÇÃO / CURSOS / EXPERIÊNCIA / PONTUAÇÃO**

Doutorado: 4,00/CURSO.

Mestrado: 3,00/CURSO.

Especialização (igual ou superior a 360 horas): 2,00/CURSO.

Experiência Profissional (em anos): 1,00/ANO, limitado a 6,00 (seis) pontos.

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização (igual ou superior a 30 horas): 0,50/CURSO.

4.2 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente uma delas será computada.

4.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, docência e monitoria, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie.

4.4 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida na área do projeto.

4.5 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem necessariamente o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

4.6 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

4.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

4.8 A documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição deverá ser entregue, por ocasião da contratação, em cópia juntamente com o original para conferência.

4.9 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de

**EDITAL Nº 022/2015 DO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL • IDAM**

- entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame;
- c) não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os conhecimentos de informática básica, quando requerido como requisito obrigatório no Anexo I, mediante apresentação de documentos comprobatórios, nos termos exigidos pelo edital, ou mediante demonstração prática; e
- d) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 3.15.6.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

- a) o candidato que tiver a maior idade;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior pontuação na titulação;
- d) maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá Recurso no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no Anexo III, o qual poderá ser impresso pela internet ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)) ou fornecido, na sede da AADES, no setor de Gestão de Recursos Humanos - GERH.

7.2 O candidato deverá entregar o Recurso em duas vias, na sede da AADES, acompanhado de Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura. Em caso de Recurso realizado por procurador habilitado, este deverá estar acompanhado do competente instrumento de Procuração original, com firma devidamente reconhecida.

7.2.1 Em caso do Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido.

7.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do Anexo II.

7.4 O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

7.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela Consultoria Jurídica da AADES, que emitirá parecer conclusivo, cabendo à decisão final exclusivamente à Presidência da Agência, a qual será publicada no site ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)).

7.7 Caso haja procedência de Recurso interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

#### **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO**

8.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição;
- e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico do Trabalho por ocasião dos exames admissionais;
- f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;

**EDITAL Nº 022/2015 DO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL • IDAM**

- g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;  
h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e  
i) cumprir as determinações deste Edital.

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado – DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

8.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

8.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

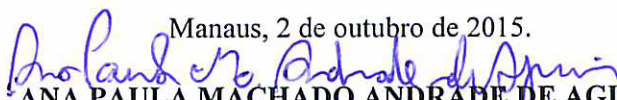
10.1 A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da AADES, com servidor desta Agência investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Presidência da AADES, após a emissão de parecer conclusivo pela Consultoria Jurídica da Agência.

10.4 O Anexo II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

Manaus, 2 de outubro de 2015.

  
ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR  
Secretária de Estado Extraordinária designada para Presidência da AADES

05

#### PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

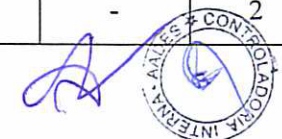
Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE



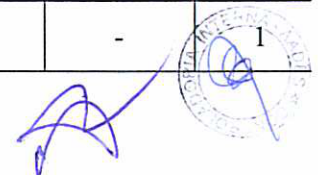
**ANEXO I - A - QUADRO DE CARGOS - IDAM**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIOS (R\$)	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/ SEMANAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	VAGAS
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO</b> (Código AN01)	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes as atividades executadas em cada área do projeto; apoiar e monitorar as atividades executadas na linha de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo; • Experiência profissional na função requerida junto à Administração Pública.	2.500,00	08H/D 40H/S	12	1	13
<b>ANALISTA TI</b> (Código AN02)	Controlar e organizar os processos administrativos e operacionais pertinentes as atividades executadas na área de Tecnologia da Informação.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação ou áreas equivalentes; • Experiência profissional na função requerida.	3.841,05	08H/D 40H/S	3	-	3
<b>ANALISTA TI</b> (Código AN03)	Controlar e organizar os processos administrativos e operacionais pertinentes as atividades executadas na área de Tecnologia da Informação.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação ou áreas equivalentes; • Curso de sensoriamento remoto e SIG em ambiente ARCGIS; • Experiência profissional na função requerida.	3.841,05	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b> (Código ENG01)	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à área agropecuária, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Agronomia; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA; • Experiência profissional na função requerida.	4.728,00	06H/D 30H/S	38	1	39
<b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b> (Código ENG02)	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à área florestal, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA;	4.728,00	06H/D 30H/S	16	1	17

	âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>					
<b>ENGENHEIRO DE PESCA</b> (Código ENG03)	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à áreas de aquicultura e pesca, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Superior Completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA;</li> <li>Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	4.728,00	06H/D 30H/S	20	-	20
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b> (Código MEV01)	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à área de produção animal, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária;</li> <li>Registro no órgão de competência da classe profissional – CRMV;</li> <li>Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	4.728,00	06H/D 30H/S	19	-	19
<b>ADMINISTRADOR</b> (Código ADM01)	Planejar, organizar, dirigir, controlar e assessorar as diversas atividades e áreas afins, bem como outras atividades correlatas no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Superior Completo em Administração;</li> <li>Registro no órgão de competência da classe profissional - CRA;</li> <li>Experiência profissional na função requerida junto à Administração Pública.</li> </ul>	3.000,00	08H/D 40H/S	10	1	11
<b>CONTADOR</b> (Código CON01)	Assessorar a análise de documentos contábeis em geral, bem como atuar nas demais atividades pertinentes a sua área de atuação no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis;</li> <li>Registro no órgão de competência da classe profissional - CRC;</li> <li>Informática Básica;</li> <li>Experiência profissional na função requerida junto à Administração Pública.</li> </ul>	3.500,00	08H/D 40H/S	4	-	4
<b>ADVOGADO</b> (Código ADV01)	Prestar consultoria e assessoria jurídica; orientar e organizar processos	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Superior Completo em</li> </ul>	2.097,00	04H/D 20H/S	2	-	2




	administrativos e judiciais, bem como outras ações correlatas.	<p>Direito;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no órgão de competência da classe profissional - OAB;</li> <li>• Informática Básica;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida junto à Administração Pública.</li> </ul>					
<b>ANTROPÓLOGO – ZONA RURAL</b> (Código ANT01)	Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental; elaborar documentos técnico-científicos, focando suas atividades em áreas indígenas no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Antropologia;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida e na área indígena.</li> </ul>	3.052,50	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL</b> (Código AS01)	Desenvolver suas rotinas de atividades, em Zona Rural, conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Serviço Social;</li> <li>• Registro no órgão de competência da classe profissional – CRESS;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	3.059,00	06H/D 30H/S	15	-	15
<b>PSICÓLOGO</b> (Código PSI01)	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Psicologia;</li> <li>• Registro no órgão de competência da classe profissional – CRP;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	2.688,89	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>PEDAGOGO – ZONA RURAL</b> (Código PED01)	Implementar, avaliar e coordenar o desenvolvimento de planos institucionais, em Zona Rural; Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas relacionados no âmbito do projeto.	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Pedagogia;</li> <li>• Experiência profissional na função requerida.</li> </ul>	3.035,16	08H/D 40H/S	2	-	2
<b>BIÓLOGO – ZONA RURAL</b>	Manejar recursos naturais e realizar diagnósticos e inventários biológicos,	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em</li> </ul>	3.303,44	08H/D 40H/S	1	-	1





(Código BIO01)	utilizando metodologias próprias da Extensão Rural, dentro das áreas de sua competência.	Licenciatura em Biologia; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CRBIO; • Experiência profissional na função requerida.					
<b>ZOOTECNISTA – ZONA RURAL</b> (Código ZOT01)	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à área de zootecnia, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Zootecnia; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CRMV; • Experiência profissional na função requerida.	4.728,00	06H/D 30H/S	2	-	2
<b>JORNALISTA</b> (Código JOR01)	Assessorar as atividades de comunicação social para fins de divulgação das ações, e atividades relativas a área do projeto; redigir, registrar através de imagens e de sons informações e notícias a serem difundidas; analisar e comentar os acontecimentos; organizar matérias jornalísticas, entre outras atividades correlatas à função no âmbito do projeto.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Comunicação Social; • Informática Básica; • Experiência profissional na função requerida.	2.688,89	08H/D 40H/S	2	-	2
<b>BIBLIOTECÁRIO</b> (Código BIB01)	Desenvolver atividades de organização, análise e recuperação de informações em diversos níveis e suportes físicos, por meios manuais e automatizados, com vistas ao atendimento das necessidades informacionais de todos os seguimentos envolvidos no âmbito do projeto.	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; • Informática Básica; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CRB; • Experiência profissional na função requerida.	2.389,21	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>ESTATÍSTICO</b> (Código EST01)	Desenvolver serviço especializado em técnicas e ferramentas estatísticas; definir indicadores de controle e acompanhamento das atividades do setor primário; gerar estatísticas descritivas	Obrigatórios: • Ensino Superior Completo em Estatística; • Registro no órgão de competência da classe	2.875,00	08H/D 40H/S	1	-	1

*A*



	básicas, tabular dados e produzir gráficos no âmbito do projeto.	profissional – CONRE; • Experiência profissional na função requerida.					
<b>TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL</b> (Código TEC01)	Apoiar a execução de ações/atividades voltadas à área agropecuária, nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Agrícola; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA; • Experiência profissional na função requerida.	2.452,50	08H/D 40H/S	145	2	147
<b>TÉCNICO FLORESTAL</b> (Código TEC02)	Apoiar a execução de ações/atividades voltadas à área florestal, nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Médio Técnico Florestal; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA; • Experiência profissional na função requerida.	2.452,50	08H/D 40H/S	39	-	39
<b>TÉCNICO EM PESCA</b> (Código TEC03)	Apoiar a execução de ações/atividades voltadas à aquicultura e pesca, nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Médio Técnico em Recursos Pesqueiros; • Registro no órgão de competência da classe profissional – CREA; • Experiência profissional na função requerida.	2.452,50	08H/D 40H/S	17	-	17
<b>TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL – ZONA RURAL</b> (Código TEC04)	Apoiar na prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, utilizando metodologias dentro das áreas de sua competência no âmbito do projeto.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional na função requerida.	2.452,50	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ZONA RURAL</b> (Código TEC05)	Executar serviços de operação e programação de computadores, processamentos de dados, oferecendo suporte técnico; orientar os usuários para a utilização dos softwares e hardwares, bem como, aqueles necessários ao seu pleno funcionamento no âmbito do	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Informática ; • Experiência profissional na função requerida.	2.116,38	08H/D 40H/S	3	-	3



	projeto.						
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL</b> (Código ASS01)	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; arquivamento de documentos e demais rotinas administrativas para atuar em zona rural nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional na função requerida.	1.916,38	08H/D 40H/S	47	-	47
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b> (Código ASS02)	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística, e outras necessárias; atendendo fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos e demais rotinas administrativas nos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Experiência profissional na função requerida.	1.400,00	08H/D 40H/S	18	2	20
<b>MOTORISTA</b> (Código MOT01)	Conduzir veículos com ou sem presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Carteira Nacional de Habilitação de Categoria A; • Experiência profissional na função requerida.	1.400,00	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>MOTORISTA</b> (Código MOT02)	Conduzir veículos com ou sem presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Carteira Nacional de Habilitação de Categoria B; • Experiência profissional na função requerida.	1.400,00	08H/D 40H/S	4	-	4
<b>MOTORISTA</b> (Código MOT03)	Conduzir veículos com ou sem presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança,	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Carteira Nacional de Habilitação de Categoria D; • Experiência profissional na função requerida.	1.400,00	08H/D 40H/S	2	-	2

	higiene e qualidade no serviço prestado.						
<b>CADISTA</b> (Código CAD01)	Elaborar desenhos de projetos de arquitetura, obras civis, instalações e produtos utilizando software específico.	Obrigatórios: • Ensino Médio Completo; • Informática Básica; • Curso de AutoCad; • Experiência profissional na função requerida.	1.500,00	08H/D 40H/S	1	-	1
<b>CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL</b> (Código CFL01)	Conduzir motores de propulsão de embarcações; operar equipamentos e máquinas, entre outras atividades correlatas à função.	Obrigatórios: • Ensino Fundamental Completo; • Caderneta de Inscrição e Registro – CIR. • Experiência profissional na função requerida.	2.452,50	08H/D 40H/S	28	-	28
<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b> (Código AUX01)	Executar serviços de conservação e limpeza em ambientes internos e externos, entre outras atividades correlatas à função.	Obrigatórios: • Ensino Fundamental Completo; • Experiência profissional na função requerida.	820,00	08H/D 40H/S	3	-	3

Nota: Para preenchimento do formulário de inscrição *on-line* deverá ser observado o código da função pretendida.



ANEXO I - B - QUADRO DE CARGOS, MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO /UF E VAGAS

CARGO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO/UF	VAGAS		
		AC	PCD	TOTAL
ANALISTA ADMINISTRATIVO (CÓDIGO AN01)	MANAUS/AM	9	1	10
ANALISTA ADMINISTRATIVO (CÓDIGO AN01)	ATALAIA DO NORTE/AM	2	-	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO (CÓDIGO AN01)	CARAUARI/AM	1	-	1
ANALISTA DE TI (CÓDIGO AN02)	MANAUS/AM	3	-	3
ANALISTA DE TI (CÓDIGO AN03)	MANAUS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	APUÍ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	ATALAIA DO NORTE/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	BOCA DO ACRE/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	BORBA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	CARAUARI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	CAREIRO DA VÁRZEA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	CAREIRO/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	COARI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	EIRUNEPÉ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	ENVIRA/AM	1	-	1



ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	FONTE BOA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	GUAJARÁ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	HUMAITÁ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	IPIXUNA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	IRANDUBA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	ITACOATIARA/AM*	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	ITAMARATI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	JUTAI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	LÁBREA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	LÁBREA/AM**	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	MANACAPURU/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	MANAUS/AM	5	1	6
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	MANICORÉ/AM ****	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	MAUÉS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	PARINTINS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	PAUINI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	RIO PRETO DA EVA/AM	1	-	1



ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	TEFÉ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	TONANTINS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO ENG01)	URUCARÁ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	APUÍ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	ATAIA DO NORTE/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	BARCELOS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	BARREIRINHA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	BERURI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	CARAUARI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	EIRUNEPÉ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	ITAMARATI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	LÁBREA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	MANACAPURU/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	MAUÉS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	MANAUS/AM	4	1	5
ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO ENG02)	NOVO AIRÃO/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	AUTAZES/AM	1	-	1



ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	BARCELOS/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	CAREIRO DA VÁRZEA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	CAREIRO/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	COARI/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	FONTE BOA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	HUMAITÁ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	IRANDUBA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	JUTAÍ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	LÁBREA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	MANACAPURU/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	MANAUS/AM	2	-	2
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	MARAÃ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	RIO PRETO DA EVA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	TABATINGA/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	TEFÉ/AM	1	-	1
ENGENHEIRO DE PESCA (CÓDIGO ENG03)	TONANTINS/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	APUÍ/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	AUTAZES/AM	1	-	1





MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	BARREIRINHA/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	BOCA DO ACRE/AM	2	-	2
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	CAREIRO DA VÁRZEA/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	ENVIRA/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	GUAJARÁ/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	HUMAITÁ/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	ITACOATIARA/AM *	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	LÁBREA/AM **	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	MANACAPURU/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	MANICORÉ/AM ****	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	MAUÉS/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	MANAUS/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	NHAMUNDÁ/AM	1	-	1
MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO MEV01)	URUCARÁ/AM	1	-	1
BÍOLOGO (CÓDIGO BIO01)	IRANDUBA/AM	1	-	1
ZOOTECNISTA (CÓDIGO ZOT01)	APUIÁ/AM	1	-	1



ZOOTECNISTA (CÓDIGO ZOT01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	ATALAIA DO NORTE/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	BARREIRINHA/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	BENJAMIN CONSTANT/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	CARAUARI/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	FONTE BOA/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	ITAMARATI/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	JUTAÍ/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	LÁBREA/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	MANAUS/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	PAUINI/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	RIO PRETO DA EVA/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO AS01)	TONANTINS/AM	1	-	1
ANTROPÓLOGO (CÓDIGO ANT01)	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO/AM	1	-	1
ADVOGADO (CÓDIGO ADV01)	MANAUS/AM	2	-	2
CONTADOR (CÓDIGO CON01)	MANAUS/AM	4	-	4
JORNALISTA (CÓDIGO JOR01)	MANAUS/AM	2	-	2



BIBLIOTECÁRIO (CÓDIGO BIB01)	MANAUS/AM	1	-	1
ESTADÍSTICO (CÓDIGO EST01)	MANAUS/AM	1	-	1
PSICOLOGO (CÓDIGO PSI01)	MANAUS/AM	1	-	1
PEDAGOGO (CÓDIGO PED01)	ATALAIA DO NORTE/AM	1	-	1
PEDAGOGO (CÓDIGO PED01)	NOVO ARIPUANÃ/AM	1	-	1
ADMINISTRADOR (CÓDIGO ADM01)	HUMAITÁ/AM	1	-	1
ADMINISTRADOR (CÓDIGO ADM01)	MANAUS/AM	9	1	10
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ALVARÃES/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	AMATURÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ANAMÃ/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ANORI/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	APUÍ/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	AUTAZES/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ATALAIA DO NORTE/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BARCELOS/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BARREIRINHA/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BENJAMIN CONSTANT/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BERURI/AM	2	-	2

TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BOA VISTA DO RAMOS/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BOCA DO ACRE/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	BORBA/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CAAPIRANGA/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CANUTAMA/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CARAUARI/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CAREIRO DA VÁRZEA/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CAREIRO/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	COARI/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	CODAJÁS/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	EIRUNEPÉ/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ENVIRA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	FONTE BOA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	GUAJARÁ/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	HUMAITÁ/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	IPIXUNA/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	IRANDUBA/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ITACOATIARA/AM *	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ITAMARATI/AM	4	-	4

TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	ITAPIRANGA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	JAPURÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	JURUÁ/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	JUTAÍ/AM	5	1	6
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	LÁBREA/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	LÁBREA/AM **	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANACAPURU/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANACAPURU/AM ***	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANAQUIRI/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANAUS/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MANICORE/AM ****	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MARAÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	MAUÉS/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	NOVA OLINDA DO NORTE/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	NOVO AIRÃO/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	NOVO ARIPUANÁ/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	PAUINI/AM	4	-	4

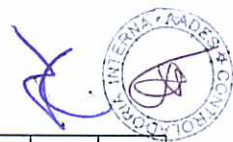


TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	4	-	4
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	RIO PRETO DA EVA/AM	4	1	5
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SÃO SEBASTIÃO DO UA TUMÃ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	SILVES/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	TABATINGA/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	TAPAUÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	TEFÉ/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	TONANTINS/AM	1	-	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	UARINI/AM	2	-	2
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	URUCARÁ/AM	3	-	3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO – ZONA RURAL (CÓDIGO TEC01)	URUCURITUBA/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	AMATURÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	ATALAIA DO NORTE/AM	3	-	3
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	BARREIRINHA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	BENJAMIN CONSTANT/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	BOA VISTA DO RAMOS/AM	1	-	1

TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	BOCA DO ACRE/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	BORBA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	CARAUARI/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	COARI/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	CODAJÁS/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	EIRUNEPÉ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	FONTE BOA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	ITAPIRANGA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	JAPURÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	JURUÁ/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	JUTAÍ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL (CÓDIGO TEC02)	LÁBREA/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	MANACAPURU/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	MANICORÉ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	MARAÃ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	NHAMUNDÁ/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	NOVO ARIPUANÁ/AM	1	-	1



TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	PARINTINS/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	PAUINI/AM	2	-	2
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	SANTO ANTÔNIO DO IÇA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	TAPAUÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	TEFÉ/AM	1	-	1
TÉCNICO FLORESTAL(CÓDIGO TEC02)	TONANTINS/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA (CÓDIGO TEC03)	ANORI/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA (CÓDIGO TEC03)	BARCELOS/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	CARAUARI/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	CODAJÁS/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	EIRUNEPÉ/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	FONTE BOA/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	IRANDUBA/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	ITAPIRANGA/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	JUTAIÁ/AM	2	-	2
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	LÁBREA/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	MANAQUIRI/AM	1	-	1





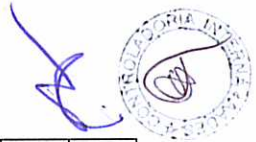
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	NOVA OLINDA DO NORTE/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	NOVO AIRÃO/AM	2	-	2
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	TAPAUÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO EM PESCA(CÓDIGO TEC03)	TONANTINS/AM	1	-	1
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL - ZONA RURAL (CÓDIGO TEC04)	CARAUARI/AM	1	-	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL (CÓDIGO TEC05)	EIRUNEPE/AM	1	-	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL (CÓDIGO TEC05)	HUMAITÁ/AM	1	-	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL (CÓDIGO TEC05)	TABATINGA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ALVARÃES/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	AMATURÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ANAMÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ANORI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	APUÍ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	AUTAZES/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ATALAIA DO NORTE/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	BARCELOS/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	BARREIRINHA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	BENJAMIN CONSTANT/AM	1	-	1



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	BERURI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	CAAPIRANGA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	CANUTAMA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	CARAUARI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	CAREIRO/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	CODAJÁS/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	GUAJARÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	IPIXUNA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ITAMARATI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ITAPIRANGA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	LÁBREA/AM **	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	JURUÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	JAPURÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	JUTAÍ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	MANACAPURU/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	MANAQUIRI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	MANICORÉ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	MANICORÉ/AM ****	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	MARAÃ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	NHAMUNDÁ/AM	1	-	1



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	NOVO OLINDA DO NORTE/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	NOVO ARIPUANÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	ITACOATIARA/AM *	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	PAUINI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	RIO PRETO DA EVA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SANTO ANTÔNIO DO IÇA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	SILVES/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	TAPAUÁ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	TEFÉ/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	TONANTINS/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	UARINI/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL (ASS01)	URUCURITUBA/AM	1	-	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ASS02)	MANAUS/AM	18	2	20



CADISTA (CÓDIGO CAD01)	MANAUS/AM	1	-	1
MOTORISTA DE AUTOS(CÓDIGO MOT01)	MANAUS/AM	1	-	1
MOTORISTA DE AUTOS(CÓDIGO MOT02)	MANAUS/AM	4	-	4
MOTORISTA DE AUTOS(CÓDIGO MOT03)	MANAUS/AM	2	-	2
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	AUTAZES/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	ATALAIA DO NORTE/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	BARCELOS/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	BERURI/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	BORBA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	CAREIRO DA VÁRZEA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	COARI/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	EIRUNEPÉ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	FONTE BOA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	GUAJARÁ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	IPIXUNA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	ITACOATIARA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	JAPURÁ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	LABREA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	MANAUS/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	MARAAÁ/AM	1	-	1

CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	MAUES/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	NHAMUNDÁ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	NOVA OLINDA DO NORTE/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	NOVO AIRÃO/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	PAUINI/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	SANTO ANTÔNIO DO IÇA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	TEFÉ/AM	1	-	1
CONDUTOR FLUVIAL – ZONA RURAL (CÓDIGO CFL01)	URUCARÁ/AM	1	-	1
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO AUX 01)	MANAUS/AM	3	-	3
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>460</b>	<b>8</b>	<b>468</b>

Legenda:

(\*) Itacoatiara / AM - Vila Novo Remanso

(\*\*) Lábrea / AM - Vila Extrema

(\*\*\*) Manacapuru/AM - Vila Rica de Caviana

(\*\*\*\*) Manicoré / AM - Distrito de Santo Antônio do Matupí

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência



*(Handwritten mark)*

**EDITAL Nº 022/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO • ANEXO I - C**

**ANEXO I – C – UNIDADE DE LOTAÇÃO**

Nº	MUNICIPIOS	ENDEREÇO:
1	Alvarães	Lotação no município de Alvarães
2	Amaturá	Lotação no município de Amaturá
3	Anamã	Lotação no município de Anamã
4	Anori	Lotação no município de Anori
5	Apuí	Lotação no município de Apuí
6	Autazes	Lotação no município de Autazes
7	Atalaia do Norte	Lotação no município de Atalaia do Norte
8	Barcelos	Lotação no município de Barcelos
9	Barreirinha	Lotação no município de Barreirinha
10	Benjamin Constant	Lotação no município de Benjamin Constant
11	Beruri	Lotação no município de Beruri
12	Boa Vista do Ramos	Lotação no município de Boa Vista do Ramos
13	Boca do Acre	Lotação no município de Boca do Acre
14	Borba	Lotação no município de Borba
15	Caapiranga	Lotação no município de Caapiranga
16	Canutama	Lotação no município de Canutama
17	Carauari	Lotação no município de Carauari
18	Careiro	Lotação no município de Careiro
19	Careiro da Várzea	Lotação no município de Careiro da Várzea
20	Coari	Lotação no município de Coari
21	Codajás	Lotação no município de Codajás
22	Eirunepé	Lotação no município de Eirunepé
23	Envira	Lotação no município de Envira
24	Fonte Boa	Lotação no município de Fonte Boa
25	Guajará	Lotação no município de Guajará
26	Humaitá	Lotação no município de Humaitá
27	Ipixuna	Lotação no município de Ipixuna
28	Irlanduba	Lotação no município de Irlanduba
29	Itacoatiara	Lotação no município de Itacoatiara
		Lotação no município de Itacoatiara / <b>Vila Novo Remanso</b>
30	Itamarati	Lotação no município de Itamarati
31	Itapiranga	Lotação no município de Itapiranga
32	Japurá	Lotação no município de Japurá
33	Juruá	Lotação no município de Juruá
34	Jutaí	Lotação no município de Jutaí
35	Lábrea	Lotação no município de Lábrea
		Lotação no município de Lábrea / <b>Vila Extrema</b>
36	Manacapuru	Lotação no município de Manacapuru
		Lotação no município de Manacapuru – <b>Vila Rica de Caviana</b>



**EDITAL Nº 022/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO • ANEXO I - C**

37	Manaquiri	Lotação no município de Manaquiri
38	Manaus	Lotação no município de Manaus
39	Manicoré	Lotação no município de Manicoré
		Lotação no município de Manicoré - <b>Santo Antônio do Matupí</b>
40	Maraã	Lotação no município de Maraã
41	Maués	Lotação no município de Maués
42	Nhamundá	Lotação no município de Nhamundá
43	Nova Olinda do Norte	Lotação no município de Nova Olinda do Norte
44	Novo Aripuanã	Lotação no município de Novo Aripuanã
45	Novo Airão	Lotação no município de Novo Airão
46	Parintins	Lotação no município de Parintins
47	Pauini	Lotação no município de Pauini
48	Presidente Figueiredo	Lotação no município de Presidente Figueiredo
49	Rio Preto da Eva	Lotação no município de Rio Preto da Eva
50	Santa Izabel do Rio Negro	Lotação no município de Santa Izabel do Rio Negro
51	Santo Antônio do Içá	Lotação no município de Santo Antônio do Içá
52	São Gabriel da Cachoeira	Lotação no município de São Gabriel da Cachoeira
53	São Paulo de Olivença	Lotação no município de São Paulo de Olivença
54	São Sebastião do Uatumã	Lotação no município de São Sebastião do Uatumã
55	Silves	Lotação no município de Silves
56	Tabatinga	Lotação no município de Tabatinga
57	Tapauá	Lotação no município de Tapauá
58	Tefé	Lotação no município de Tefé
59	Tonantins	Lotação no município de Tonantins
60	Uarini	Lotação no município de Uarini
61	Urucará	Lotação no município de Urucará
62	Urucurituba	Lotação no município de Urucurituba

**Nota: Durante a execução do projeto, poderá haver necessidade de deslocamento de profissionais entre os 62 municípios do Estado do Amazonas, abrangidos pelo projeto.**

**EDITAL Nº 022/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO • ANEXO II**

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de Inscrição no PSS pela Internet.	13 a 20/10/2015
Publicação do Resultado Preliminar do PSS.	04/11/2015
Prazo para interposição de Recurso do PSS.	05, 06 e 09/11/2015
Homologação e Publicação do Resultado Final do PSS.	16/11/2015





**EDITAL Nº 022/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO • ANEXO III**

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a):

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

